



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2023

Edição nº 2923 - Edição Extraordinária - Ano XX

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IPTU
LICITAÇÕES

2
6
7

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco;
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA REALIZAÇÃO DAS
PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA**

Conforme , DECRETO Nº 7.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 a Prefeitura de Itatiba, a Secretaria da Saúde de Itatiba e o Conselho Municipal de Saúde de Itatiba convidam a população em geral para participarem da **7ª Conferência Municipal de Saúde**, que será realizada no dia 04 de março de 2023, das 8 às 13h, no Teatro Ralino Zambotto.Tendo como tema principal: “ **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”.

Para que a conferência tenha pleno êxito e seja discutida com toda a população do município serão realizadas 12 (doze) Pré-conferências de saúde, distribuídas por região, nos dias, horários e locais conforme cronograma a seguir:

DATA	HORÁRIO	UNIDADES DE SAÚDE	LOCAL DA PRÉ-CONFERÊNCIA	ENDEREÇO DA PRÉ-CONFERÊNCIA
07/02/2023	9h	UBS Bairro do Pinhal e UBS Tapera Grande	UBS Tapera	Estrada Municipal s/n – Rodovia Itatiba-Louveira Fone: 4538.5138
07/02/2023	14h	UBS Morro Azul	UBS Morro Azul	Estrada Brasílio Franciscan s/nº B.Morro Azul Fone: 4495.8357
08/02/2023	9h	UBS Pires	UBS Pires	Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira km 32,5, Bairro dos Pires Fone: 4487.8665
08/02/2023	14h	ESF Santa Cruz, ESF Novo Horizonte e UBS Engenho D'Água	ESF Novo Horizonte	Rua Francisco de Palma,40, Jd. Novo Horizonte Fone: 4524.5399
09/02/2023	9h	UBS Cruzeiro, UBS JardimVirgínia, ESF Nações, ESF Zupardo e ESF Ipê	UBS Cruzeiro	Av. Noemia da Silveira Pupo Latorre s/nº Cruzeiro Fone: 4524.0102
09/02/2023	14h	CAC, CAISMI e UBS Central.	CAISMI	Rua Ângelo Faccione, 84, Centro Fone: 4538.0038
10/02/2023	9h	ESF Centenário, ESF/UBS Harmonia e ESF Galeto	ESF/UBS Harmonia	Rua: Maria Pinto Palma, 29 – Jd. Vitória Fone: 4534.3372
10/02/2023	14h	ESF San Francisco I; ESF San Francisco II e ESF Parque da Colina	ESF San Francisco I	Av. Antonio Nardi nº 320 Parque San Francisco Fone: 4524.2361 e 4524.2345
14/02/2023	9h	ESF CECAP e ESF Porto Seguro	ESF Porto Seguro	Rua Miguel Francisco Rossi, 127. NR Porto Seguro Fone: 4594.1556
14/02/2023	14h	CAPS II e CAPS AD	CAPS AD	Rua João Bueno de Aguiar, 277 – Coronel Peroba Fone: 4594.3557
15/02/2023	9h	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Rua Benjamin Constant,1069- Centro Fone: 4594.5129
15/02/2023	14h	CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	CTA	Rua Pompeia 45 – Giardino D'Itália Fone: 4534.0832

Serão discutidos em cada Pré-conferência eixos temáticos referentes ao tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – **Amanhã vai ser outro dia**, da 17ª Conferência Nacional de Saúde: que foram definidos na RESOLUÇÃO CNS Nº 680, DE 05 DE AGOSTO DE 2022, que são:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

As Pré-conferências terão um Coordenador eleito pela plenária e um relator indicado pela Comissão Organizadora que anotará todas as propostas/diretrizes aprovadas.

Cada Pré-conferência poderá apresentar até 2 (duas) propostas por eixo temático, totalizando 8 propostas por Pré-conferência e 2 (duas) diretrizes por eixo temático referentes às competências e responsabilidades da Gestão Estadual e Federal do SUS, totalizando 8 diretrizes por Pré-conferência.Todas as propostas e diretrizes das 12 Pré-conferências serão discutidas e priorizadas no dia da Conferência Municipal de Saúde.

Cada Pré-conferências deverá eleger 04 (quatro) delegados titulares e 04 (quatro) suplentes sendo: 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) trabalhador da área da saúde titular e 01 (hum) suplente e via indicação do gestor municipal 01 (hum) Gestor ou Prestador de Serviços do Sistema Único de Saúde titular e 01 (hum) suplente para participarem da Plenária Final na Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 04 de março de 2023 das 8 às 13h no Teatro Ralino Zambotto, localizado na Rua Romeu Augusto Rela, 1.100, Itatiba, SP, anexo à Câmara Municipal.

O Conselho Municipal de Saúde é responsável por encaminhar as diretrizes priorizadas (serão aceitas até 2 diretrizes por eixo temático) e a relação das pessoas delegadas para a Comissão de Apoio

da sua respectiva Região de Saúde até dia 13 de março de 2023.

Recomendamos e salientamos a importância da participação dos gestores, trabalhadores, população e demais organizações (associações de bairros, de grupos, ONGs, prestadores de serviços na área da saúde, etc) garantindo assim a paridade no processo de discussão.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2023

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário da saúde de Itatiba

Luiz Henrique Monte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

Resolução 002/2023/CMS

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde – 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua reunião ordinária de 31 de janeiro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.818 de 18 de agosto de 2005 cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira e municipal correlata, resolve:

Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde, etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia.

Itatiba, 01 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Monte
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I **Dos Objetivos**

Art. 1º: A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba convocada pelo DECRETO Nº 7.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 , terá por finalidade discutir em etapa municipal o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde - **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia .Amanhã vai ser outro dia.** Com os objetivos de:

- I –** Reafirmar, e efetivar os Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para a garantia da saúde como direito, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais;
- II –** Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito a saúde, como um direito constitucional, e em defesa do SUS.
- III –** Fortalecer a participação da comunidade e o controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde.
- IV –** Contribuir na construção da Política Estadual e Nacional de Saúde, por meio de diretrizes que devam ser incorporadas no planejamento do SUS;
- V –** Assegurar a regionalização, hierarquização, participação social e diretrizes para proteção, promoção, prevenção, reabilitação/recuperação à saúde;
- VI –** Efetivar e aprimorar as ações da Agenda 2030 (ODS) - dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO II **Da Realização**

Art. 2º: A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 04 de março de 2023, das 8 às 13h, no Teatro Ralino Zambotto, localizado na Rua Romeu Augusto Rela, 1.100, conforme o DECRETO Nº 7.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 da Prefeitura de Itatiba, previamente divulgada para conhecimento da população na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO III **Do Tema**

Art. 3º: Nos termos da Resolução CNS Nº 664, de 05 de outubro de 2021, do DECRETO Nº 7.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA da Secretaria da Saúde, a 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema básico: **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia .Amanhã vai ser outro dia.** E como eixos:

- I –** O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II –** O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III –** Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV –** Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Parágrafo Único: A abordagem dos temas serão discutidos nas 12 Pré-Conferências de Saúde realizadas nos dias e horários conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA.

CAPÍTULO IV **Das Etapas**

Art 4º: A 7ª CMS/Itatiba-Sp está organizada:
Pré-Conferências de Saúde : de 07/02/2023 à 15/02/2023.
Conferência Municipal de Saúde: 04/03/2023
Participação na Etapa Regional/ Macroregional de Comissão delegada: 22/03/2023 à 08/05/2023

CAPÍTULO V **Das Pré-Conferências de Saúde**

Art.5º: Serão organizadas 12 pré-conferências de Saúde para tratar os temas específicos dos eixos definidos na CNS Resolução Nº 664, de 05 de outubro de 2021, que são:
I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

§ 1º: Todas as Pré-conferências de Saúde serão coordenadas por um grupo de trabalho composto por funcionários da Secretaria de Saúde e por Conselheiros de Saúde representantes do Usuários do SUS, pré definidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º: As propostas discutidas nas Pré-conferências, organizadas pelo Grupo de Trabalho, serão votadas pelos participantes das Pré-conferências e do grupo de trabalho, cabendo ao Coordenador o voto decisivo em caso de empate.

§ 3º: Os trabalhos das Pré-conferências servirão para aprofundar o tema, **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia .Amanhã vai ser outro dia.** Analisar as prioridades locais de saúde e elaborar propostas e diretrizes a serem discutidas na plenária final da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 4º: Cada Pré-conferência terá no Grupo de Trabalho um Coordenador eleito pela plenária e um relator pré definido pela Comissão Organizadora, sendo que o relator anotarás as propostas e diretrizes prioritizadas por eixo temático e as inscrições, em impresso próprio, dos delegados e suplentes à delegados eleitos e posterior encaminhamento destas à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 5º: Cada Pré-conferência terá o direito de encaminhar 2 (duas) propostas e 2 (duas) diretrizes por cada eixo temático, totalizando 8 propostas e 8 diretrizes por Pré-conferência.

I-Diretriz: enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo geral em apenas uma ou duas, de modo sintético. Embora possa conter números e ser fixada no tempo e no espaço, isto não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política.

II-Proposta: a ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

§ 6º: Cada Pré-conferência deverá eleger 04 (quatro) delegados titulares e 04 (quatro) suplentes sendo: 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) trabalhador da área da saúde, titular e 01 (hum) suplente e via indicação do gestor municipal 01 (hum) representante do Gestor ou Prestador de Serviços do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente, para participarem da Plenária Final na Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 04 de março de 2023 das 8 às 13h, no Teatro Ralino Zambotto, localizado na Rua Romeu Augusto Rela, 1.100, Itatiba - SP, anexo à Câmara Municipal.

§ 7º: Com relação à eleição dos delegados, em caso de empate o critério decisório será o de maior idade e persistindo o empate o critério será por sorteio.

CAPÍTULO VI

Da Organização da Conferência

Art. 6º: A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba também presidente da Comissão Organizadora, apoiado pelos Coordenadores Gerais, também da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º: A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba terá uma Comissão Organizadora da Conferência e um Grupo de Apoio Técnico:

Art. 8º: A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde e Grupo de Apoio Técnico terão a seguinte composição:

Presidente: Luiz Henrique Monte

Coordenadoria Geral: Renan Dias Irabi, Aníbio Ferreira da Silva Jr.

Coordenadores Adjuntos: Claudia Elaine Pizzi, Celiane Cristina Caldeira, Amanda Santarosa Pegoraro, Marcio de Lucca, Jurandir Teixeira,

Secretaria Executiva: Vera Lúcia Guimarães Leoni, Luís Antonio Pereira Brito.

Tesoureiros: Gilberto Ponzetto, Marcos Lucena de Souza.

Relatores: Thais Manta Mariano, Giorgia Mattiuzo.

Assessor Jurídico: Fernando Balberde Lucio

Assessor de Comunicações: Priscila dos Santos Ferracini

Grupo de Apoio Técnico e Logístico às demais subseções dessa Comissão: Apoio Coordenadores Adjuntos: Carlos Leandro Calheirani, Fernando Rodrigues Jorge, Melissa Machado Cosenza, Camila de Cássia Delforno Tuon, Debora Rocha Diniz, Manuela Clozel, Thiago Alexandre Ciaffa Guidi, Márcia Lucia Borela Ulhani, Rosângela Zabaletta Alves Correa. **Apoio Secretaria Executiva:** Fernanda Araújo Bernardo de Campos, Viviane Rodrigues da Silva Prates. **Apoio Relatores:** Renata Aparecida Gomes Lopes, Ana Paula Rabechi Barone. Priscila Angelon Carrara, Fernando de Oliveira Souza Jr., Maria Cristina Berto Tescarollo. **Apoio Tesoureiros:** Pamela Cristina Gonçalves, Maria Angela Camargo de Lima.

CAPÍTULO VII

Dos Membros

Art. 9º: Poderão participar como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

I - Delegados;

II - Convidados.

§ 1º: Os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde são delegados natos da Conferência.

§ 2º: Os membros eleitos e inscritos como Delegados terão direito a voz e voto e os convidados terão direito a voz.

§ 3º: São considerados “**Delegados**” os eleitos nas 12 pré-conferências Municipais de saúde nos segmentos de Usuários e Trabalhadores das Unidades de Saúde Pública do Município escolhidos sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, representados pelo Grupo de Trabalho nas seguintes Unidades:

Pré-conferência 1 - UBS Bairro do Pinhal e UBS Tapera Grande, a ser realizada na UBS Tapera, Estrada Municipal s/n – Rodovia Itatiba- Louveira. Fone: 4524.0934.

Pré-conferência 2 - UBS Morro Azul, a ser realizada na UBS Morro Azul, Estrada Brasília Francisco s/nº B; Morro Azul Fone: 4495.8357.

Pré-conferência 3 - UBS Pires, a ser realizada na UBS Pires, Rodovia Alkandar Monteiro Junqueira km 32,5, Bairro dos Pires Fone: 4487.8665.

Pré-conferência 4 - ESF Santa Cruz, ESF Novo Horizonte UBS Engenho D'Água a ser realizada na ESF Novo Horizonte, Rua Francisco de Palma, 40 - Jd. Novo Horizonte. Fone: 4524.5399.

Pré-conferência 5 - UBS Cruzeiro e UBS Jardim Virgínia, ESF Nações, ESF Zuparda e ESF Ipê, a ser realizada na UBS Cruzeiro, Av. Noemia da Silveira Pupo Latorre s/nº Cruzeiro Fone: 4524.0102.

Pré-conferência 6 - CAC, CAISMI e UBS Central, a ser realizada no CAISMI, Rua Ângelo Faccione, 84, Centro Fone: 4538.0038.

Pré-conferência 7 - ESF Centenário, ESF/UBS Harmonia e ESF Galeto, a ser realizada na UBS/ESF Harmonia, Rua: Maria Pinto Palma, 29 – Jd. Vitória Fone: 4534.3372.

Pré-conferência 8 - ESF San Francisco I; ESF San Francisco II e ESF Parque da Colina, a ser realizada na ESF San Francisco 1, Av. Antonio Nardi nº 260, Parque San Francisco. Fone: 4524.2361.

Pré-conferência 9 - ESF CECAP e ESF Porto Seguro, a ser realizada na ESF Porto Seguro, Rua Miguel Francisco Rossi, 127, NR Porto Seguro. Fone: 4594.1556.

Pré-conferência 10 - CAPS II e CAPS AD, a ser realizada no CAPS AD, Rua João Bueno de Aguiar, 277 – Coronel Peroba Fone: 4594.3557.

Pré-conferência 11 - Centro de Fisioterapia e Reabilitação, a ser realizada no Centro de Fisioterapia e Reabilitação, Rua Benjamin Constant, 1069- Centro. Fone: 4594.5129.

Pré-conferência 12 - CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento, a ser realizada no CTA, Rua Pompeia 45 – Giardino D'Itália. Fone: 4534.0832.

§ 4º: São considerados “**Convidados**” todos os representantes da sociedade civil, trabalhadores, gestores e demais membros da sociedade não eleitos como delegados.

CAPÍTULO VIII

Dos Delegados

Art. 10º : São considerados Delegados:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, respeitando os segmentos e titularidade (Titulares).

II - Representantes de usuários do sistema SUS eleitos em cada Pré-conferência, que residam ou atuem no município, mediante comprovação. **Entende-se por segmento dos usuários (50%)**, o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde, não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

III - Representantes dos Trabalhadores na área da Saúde do Município eleitos em cada Pré-conferência. **Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25%)**, o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

IV - Representantes do gestor da Secretaria da Saúde de Itatiba indicados em cada Pré-conferência. **Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25%)** o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º: Os membros titulares poderão ser substituídos por seus suplentes, respeitando o segmento que pertence.

§ 2º: É recomendada a comunicação de ausência da pessoa delegada titular eleita até 3 dias antes da plenária da 7ª Conferência, bem como quando da sua ausência na etapa macrorregional.

CAPÍTULO IX

Reunião da Assembleia da 7ª Conferência Municipal para a Plenária Final.

Art. 11º: A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião da Plenária Final, será formada pelo Presidente da Conferência, também Presidente da Comissão Organizadora e Coordenadores Gerais da Conferência.

Art. 12º: Participarão da Plenária Final os delegados e convidados participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os convidados participantes apenas a voz.

Art. 13º: As 8:30h, o Presidente da Comissão Organizadora e da Mesa Diretora, fará a 1ª (primeira) convocação da Assembleia da 7ª Conferência Municipal de Saúde que deverá contar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados credenciados.

§ 1º: Não havendo quórum de 2/3 (dois terços) de delegados, após 15 (quinze) minutos será iniciada a Reunião da Assembleia com o número de delegados presentes na Plenária.

§ 2º: O Presidente da Comissão Organizadora consultará os Delegados se há alguma proposta de alteração do Regimento Geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º: Caso alguma proposta de alteração do Regimento Geral seja apresentada por um Delegado a mesma será exposta pelo prazo máximo de 3 (três) minutos e ao fim deste prazo será colocada em votação. Sendo concedido a um outro Delegado o direito de contra argumento pelo mesmo prazo.

§ 4º: Para alterações do Regimento Geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

§ 5º: É assegurada a dispensa da leitura do Regimento Geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde, visto que o mesmo foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, esteve disponível para amplo conhecimento dos participantes e de toda população em tempo hábil que antecedeu a Conferência.

Art. 14º: Os principais objetivos da Plenária final são:

I - Analisar, discutir e votar as moções criadas e apresentadas à Assembleia.

II - Apreciar e submeter à votação a síntese das propostas/diretrizes apresentadas nas Pré-conferências Municipais de Saúde;

III - Avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das redes de serviços e de atenção à saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a fim de formular diretrizes para subsidiar a Política Pública de Saúde Municipal, bem como, as prioridades para a Política de Saúde Estadual e Nacional.

Art. 15º: A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

§ 1º: A Comissão Relatora procederá leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência sejam identificados como “destaque” para serem apreciados, no final da leitura da proposta e da diretriz por ordem de apresentação;

§ 2º: Não havendo manifestação de “destaque” por membros da Plenária ao final da leitura, a proposta e/ou diretriz será considerada automaticamente APROVADA.

§ 3º: Serão concedidos até 3 (três) minutos para representante em defesa da proposta, mesmo tempo destinado ao representante contrário a proposta. A mesa concederá palavra a um delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, que disporá do mesmo tempo, ficando a critério da mesa, a concessão de réplicas ou tréplicas.

§ 4º: Encerradas as discussões, o Presidente da Mesa colocará em votação a proposta e/ou diretriz.

§ 5º: Iniciada a votação não será permitido o retorno para a discussão de qualquer assunto, até que se conclua o resultado.

§ 6º: A aprovação das propostas e/ou diretrizes serão por maioria simples dos delegados presentes (50% + 1).

§ 7º: As propostas e/ou diretrizes que não estiverem relacionadas à área da Saúde serão excluídas do relatório final.

§ 8º: As propostas e/ou diretrizes aprovadas pela Plenária que forem redigidas com texto ou conteúdo que venha ferir a Legislação em qualquer esfera, Federal, Estadual ou Municipal, serão consideradas nulas pela Comissão Organizadora e excluídas do Relatório Final.

§ 9º: A Comissão Organizadora solicitará o parecer por escrito da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, após análise do teor da proposta e/ou diretriz.

§ 10º: A Comissão Relatora, anotar junto a proposta e/ou diretriz contemplada nos § 8º e 9º deste artigo a seguinte mensagem: “ **PROPOSTA APROVADA PELA PLENÁRIA, SUJEITA AO PARECER JURÍDICO SOBRE SUA LEGALIDADE**”.

§ 11º: Duas diretrizes deverão ser priorizadas, por eixo temático e encaminhadas pelo Conselho Municipal para a Comissão de Apoio da sua respectiva Região de Saúde até dia 13 de março de 2023.

§ 12º: Deverão ser eleitos entre os delegados da etapa municipal, respeitando-se segmentos e titularidade, os delegados que participarão da Etapa Regional/Macrorregional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, sendo o Conselho Municipal também responsável por enviar a relação dos eleitos para a Comissão de Apoio da sua respectiva Região de Saúde até dia 13 de março de 2023.

§ 13º: O Conselho Municipal de Saúde deve remeter as diretrizes priorizadas e a relação das pessoas delegadas para a Comissão de Apoio Regional da respectiva Região de Saúde até 04 (quatro) dias úteis do término da realização da etapa municipal, com data limite até 13/03/2023, por formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 14º: Os Conselhos Municipais de Saúde devem comunicar à Comissão de Apoio Regional a eleição de pessoa delegada com deficiência, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 16º: A Plenária é soberana à Mesa Diretora, devendo exigir o cumprimento do Regimento Interno para bom desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os pedidos de “questão de ordem” poderão ser feitos pelos delegados junto a Mesa Diretora a qualquer momento e deverão ser submetidos à apreciação da plenária, exceto durante o período de votação.

Art. 17º: É assegurado ao Presidente da Mesa Diretora, a suspensão temporária da Assembleia, quando este julgar necessário.

§ 1º: A suspensão determinada pelo Presidente da Mesa Diretora não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) minutos.

§ 2º: Sendo necessário tempo maior que 15 (quinze) minutos a Plenária deverá ser consultada e decidirá pela prorrogação estipulando o novo prazo de suspensão dos trabalhos.

§ 3º: Além do Presidente da Mesa, será assegurado somente aos Delegados o direito de pedir a suspensão da Assembleia pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

Neste caso o Presidente da Mesa deverá consultar a Plenária para aprovação por maioria simples.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 18º: Serão fornecidos certificados a todos os participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 19º: A Comissão Organizadora prestará contas de todas as despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultada a toda população o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 20º: A prestação de contas da 7ª Conferência Municipal de Saúde será apreciada e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 21º: O Conselho Municipal deve avaliar relatório de propostas e diretrizes com a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das redes de serviços e de atenção à saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a fim de formular diretrizes para subsidiar a Política Pública de Saúde Municipal, bem como, as prioridades para a Política de Saúde Estadual e Nacional.

§ 1º: O Relatório final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será publicado na Imprensa Oficial do Município, com cópias ao Exmo. Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde e ficará a disposição dos interessados no arquivo do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

§ 2º: O Conselho Municipal de Saúde deve atualizar os dados e registrar os resultados da respectiva Conferência no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde-SIACS, até o dia 13 de março de 2023, acessando o sistema pelo link: www.conselho.saude.gov.br/siacs

§ 3º: A Etapa Macrorregional acontecerá no formato remoto, cabendo ao município, movimentos ou entidades de origem da representação, propiciar a infraestrutura técnica e recursos humanos necessários para a conexão das pessoas delegadas eleitas nas etapas municipais.

Art. 22º: Todas as convocações, Decreto, Edital, convites referentes à 7ª Conferência Municipal de Saúde são de conhecimento público e divulgadas na Imprensa Oficial do Município.

Art. 23º: Este Regimento Geral foi encaminhado a todos os interessados, para análise e discussão na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 24º: Este Regimento Geral foi aprovado, conforme registro na Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba no dia 31 de janeiro de 2023, sendo publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado antecipadamente a todos os interessados.

Art. 25º: Qualquer proposta para alteração deste Regimento Interno após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, deverá ser apresentada por Delegado (s) Credenciado (s) no início da Assembleia, conforme o Art.12º - § 2º.

Art. 26º: As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora.

Art. 27º: Qualquer caso omissis neste Regimento Geral será decidido pela Comissão Organizadora.

Itatiba, 31 de janeiro de 2023

Dr. Renan Dias Irabi.
Secretário Municipal da Saúde de Itatiba.

Luiz Henrique Monte
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itatiba.
Presidente da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2023

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.023**, estão sendo encaminhados no período de **13/01/2023 a 15/02/2023**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia **25 de fevereiro de 2023** e desconto de **5%** (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2023**; da segunda no dia 25/03/2023; da terceira no dia 25/04/2023; da quarta no dia 25/05/2023; da quinta no dia 25/06/2023 e da sexta e última no dia 25/07/2023, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de **3%** (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2023**; da segunda no dia 25/03/2023; da terceira no dia 25/04/2023; da quarta no dia 25/05/2023; da quinta no dia 25/06/2023; da sexta no dia 25/07/2023; da sétima no dia 25/08/2023; da oitava no dia 25/09/2023; da nona no dia 25/10/2023; da décima no dia 25/11/2023; e da décima primeira e última no dia 25/12/2023, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A 2ª via do IPTU 2023 estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia 17/01/2023.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia 15/02/2023, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2023 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER e SICREDI.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022
Processo: 6630/2022

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/01/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual locação de jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 023681 EXON EVENTOS EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR VICENTE LEONE 726

BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CIDADE: LIMEIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13482-376

TELEFONE: 19 3424-2287 **FAX:** 19-9-8343-0076 **CPF/CNPJ:** 23.206.834/0001-53

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias

PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0092.0	UN		30	R\$ 4.800,00	R\$ 144.000,00	Não
<p>Locação de gerador de 180 KVA (GERADOR/DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>							
2	2.03.03.0094.7	UN		30	R\$ 5.150,00	R\$ 154.500,00	Não
<p>LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>							
3	2.03.03.0360.1	UN		12	R\$ 11.700,00	R\$ 140.400,00	Não
<p>PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30 PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos, O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado. - 30 metros de barricada especial para contenção de público</p>							
4	2.03.03.0361.0	UN		7	R\$ 21.000,00	R\$ 147.000,00	Não

<p>PALCO DE 16 X 14 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, PALCO DE 16 X 14 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM MÍNIMO DE 7,0M DE PÉ DIREITO, SENDO 16M DE FRENTE COM ESTRUTURA PARA FLY HOUSE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).</p> <p>- Palco de 16 x 14 metros em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 16 metros de frente com estrutura para fly, 14 metros de profundidade e 07 metros de pé direito no mínimo, com proteção lateral (gradeamento), coberto com lona e com fechamento laterais e no fundo do palco em cortina preta e fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta).</p> <p>- O piso deverá ser de superfície plana e lisa;</p> <p>- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;</p> <p>- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;</p> <p>- 02 áreas de serviços, 01(uma) do lado direito e outra do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona e fechamentos laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco (com encaixes na estrutura do palco).</p> <p>- A estrutura deverá suportar 7.000 kg (suportar instalação de painel de alta);</p> <p>- 50 metros de barricada especial para contenção de público;</p> <p>- 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do canhão seguidor e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. Devidamente aterrado</p>							
5	2.03.03.0385.7	UN		2	R\$ 12.100,00	R\$ 24.200,00	Não
<p>LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M (eventos de 01 a 06 dias)</p> <p>Locação de sala de Octanorm Medindo 4x8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m- com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti -cham as e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:</p> <p>02 portas com fechaduras e chaves;</p> <p>02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica;</p> <p>Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m²;</p> <p>08 tomadas (com indicação de voltagem);</p> <p>Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente).</p> <p>01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso.</p> <p>01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave.</p> <p>Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).</p> <p>01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 60 cm de largura e 3 metros de comprimento.</p>							
6	2.03.03.0387.3	UN		4	R\$ 11.300,00	R\$ 45.200,00	Não
<p>LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00 m2 (eventos de 01 a 06 dias)</p> <p>Expositor de frutas: 45,00 m2 (15m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tampo revestido com carpete grafite. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura.</p>							
7	2.03.03.0402.0	UN		106	R\$ 2.150,00	R\$ 227.900,00	Não
<p>Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e 3 balcões octanorm (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias).</p> <p>Tendas no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento .Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti - chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos.</p> <p>03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octanorm montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.</p>							
8	2.03.03.0446.2	UN		4	R\$ 15.900,00	R\$ 63.600,00	Não

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALCO DE 14 x 10 metros (de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Palco de 14 x 10 m em treliça de alumínio linha pesada Q30, com mínimo de 7,0m de pé direito, sendo 14 metros de frente com estrutura para fly, por 10 metros de profundidade, com proteção lateral (gradeamento), coberto com lona e com fechamento laterais e no fundo do palco em cortina preta e fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta).

- O piso deverá ser de superfície plana e lisa;
- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;
- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;
- 02 áreas de serviços, 01(uma) do lado direito e outra do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona e fechamentos laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco (com encaixes na estrutura do palco).
- A estrutura deverá suportar 7.000 kg (suportar instalação de painel de alta);
- 50 metros de barricada especial para contenção de público;
- 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do canhão seguidor e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. Devidamente aterrado.

9	2.03.03.0456.0	UN	90	R\$ 2.200,00	R\$ 198.000,00	Não
---	----------------	----	----	--------------	----------------	-----

Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros com balcão frontal em octanorm e duas laterais em balcão em chapa de metal

Tendas no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento e 03 balcões, sendo 01 balcão que deve ser montado na frente da tenda com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura. Nas duas laterais os balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados, com no mínimo de três bases de sustentação em cada lado e travados na estrutura da tenda.

Estes balcões laterais, de chapa de metal, devem conter um fechamento em lona branca (saia) do balcão até o chão, sem vãos. As lonas devem estar devidamente limpas, sem rasgos ou emendas.

Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser antichama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos.

Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada.

Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

MAURO DELFORNO
PREFEITO MUNICIPAL

EXON EVENTOS EIRELI - EPP
ARIANE FRANCINE CARBONI GUTIERREZ
RG: 47.957.358-X CPF: 405.757.538-38

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022
Processo: 6630/2022

Aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/01/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual locação de jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos., nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 025878 LOCATENDAS PRODUcoes LTDA

ENDEREÇO: RUA VERA LUCIA DIAS 246

BAIRRO: JARDIM PAULISTA

CIDADE: MONTE MOR **ESTADO:** SP **CEP:** 13198-464

TELEFONE: 19-98343-2200 **FAX:** CPF/CNPJ: 26.906.573/0001-72

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
---------	----------	-----	-------	------------	----------------	-------	-----------

1	2.03.03.0331.8	UN		126	R\$ 597,00	R\$ 75.222,00	Não
TENDAS 5 X 5 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE(EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendas: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona . A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.							
2	2.03.03.0333.4	UN		140	R\$ 590,00	R\$ 82.600,00	Não
TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Tendas: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona . A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.							
3	2.03.03.0336.9	UN		121	R\$ 1.995,00	R\$ 241.395,00	Não
TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendas: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona . A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.							
4	2.03.03.0453.5	UN		60	R\$ 6.495,00	R\$ 389.700,00	Não
KIT ESTRUTURA BOXTRUSS COM 3 BALCÕES Estrutura do tipo box truss Q20, montada com 5 metros para balcão de frente, 5 metros de balcão lateral esquerdo, 5 metros de balcão lateral direito, 4 metros de fundo(sem balcão de madeira) e 1 metro de vão aberto para entrada. sendo que os balcões devem ser em tampo de madeira em fórmica/laminada ou equivalente com no máximo 30cm de largura. As madeiras devem ter espessura adequada e estar bem fixadas a estrutura boxtruss que deve ser elevada com 5 torres de 1 metro de altura. A parte frontal deve ter um porta banner (5x1) com torres elevadas a 1,5 metros do balcão frontal. O fornecedor é responsável pela montagem e desmontagem, incluindo parafusos, cubos e demais peças necessárias a montagem. A metragem total de boxtruss é de 39 mts. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança e devidamente aterrada.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

MAURO DELFORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LOCATENDAS PRODUCOES LTDA
FABRICIO PORTUGAL
RG: 21.820.408-5 CPF: 172.857.518-47

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022
Processo: 6630/2022

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/01/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual locação de jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 015178 RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME

ENDEREÇO: RUA CEL CAMILO PIRES 49

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 10000-000

TELEFONE: 11 4538-3210 **FAX:** 11 9933-8146 **CPF/CNPJ:** 11.851.173/0001-30

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0021.1	UN		1.004	R\$ 4,34	R\$ 4.357,36	Não
Cadeira plástica, sem braço, o item deve ser na cor branca e estar perfeitamente limpo e em perfeito estado de conservação.							
2	2.03.03.0388.1	UN		100	R\$ 830,00	R\$ 83.000,00	Não
<p>Locação de Catracas eletrônicas (Eventos de 01 a 06 dias)</p> <ul style="list-style-type: none"> - tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus - ter fluxo bidirecional/reversível - controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação - ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos. - painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. - estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc. - software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo. - manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado 							
3	2.03.03.0438.1	M		450	R\$ 53,00	R\$ 23.850,00	Não
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).</p> <p>Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.</p> <p>OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante.</p> <p>Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleves, talhas, etc)</p>							
4	2.03.03.0439.0	M		250	R\$ 77,00	R\$ 19.250,00	Não
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).</p> <p>Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.</p> <p>OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleves, talhas, etc)</p>							
5	2.03.03.0440.3	M		550	R\$ 116,00	R\$ 63.800,00	Não
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).</p> <p>Estrutura em treliça de alumínio linha pesada modelo Q50, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.</p> <p>OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleves, talhas, etc)</p>							
6	2.03.08.0017.6	UN		15	R\$ 14.697,00	R\$ 220.455,00	Não
<p>LOCAÇÃO DE TRENZINHO</p> <p>Com capacidade mínima de 35 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante;</p> <p>Rampa de acesso para cadeirante;</p> <p>Deverá possuir: uma locomotiva e um vagão, som automotivo com direção hidráulica.</p> <p>Devidamente iluminado e estilizado com a decoração do evento;</p> <p>Motorista deve ser habilitado e possuir curso de transporte coletivo de passageiros;</p> <p>O veículo deverá atender a resolução 813/2020 do CONTRAN;</p> <p>Com combustível, manutenção, peças e demais fatores para perfeito funcionamento incluso no orçamento;</p> <p>A locação do trem será, para utilização diária de sete horas; exemplo (das 10 horas às 17 horas) dentro e aos redores do Centro de Turismo e Lazer Parque Luís Latorre.</p> <p>Sempre que chamado o veículo deve se apresentar com no mínimo uma hora de antecedência e conter em sua equipe de serviço: um motorista e um monitor que acompanhe cada vagão, auxiliando a entrada e saída das pessoas; acompanhando os passageiros durante o trajeto e um monitor na estação organizando a fila.</p> <p>No valor do serviço deverão estar inclusos o óleo diesel ou combustível que o veículo utilize para todos os seus deslocamentos assim como os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos de cada contratado é de total responsabilidade da empresa vencedora da prestação deste serviço.</p>							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado,

cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

MAURO DELFORNO
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME
RESPONSÁVEL
RG: 33.890.617 CPF: 219.991.628-62

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 9 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022
Processo: 6630/2022

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/01/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual locação de jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 035561 VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA

ENDEREÇO: RUA JAU 888

BAIRRO: BOQUEIRÃO

CIDADE: PRAIA GRANDE **ESTADO:** SP **CEP:** 11700-270

TELEFONE: FAX: **CPF/CNPJ:** 33.076.526/0001-04

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0183.8	UN		120	R\$ 1.900,00	R\$ 228.000,00	Não
<p>LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² - (Eventos de 01 a 06 dias). Locação de stand de octanorm medindo 9m² (eventos de 01 a 06 dias). Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 3m² fixada no teto. Piso: carpete forração grafite aplicado com fita dupla face no piso do stand. Arte Final: nome da empresa à definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) Complementos: 03 cadeiras fixas estofadas em perfeito estado de conservação 01 mesa redonda com tampo de vidro</p>							
2	2.03.03.0242.7	UN		10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	Não
<p>LOCAÇÃO DE CAMAROTE (eventos de 01 a 06 dias) Locação de camarotes (eventos de 01 a 06 dias) montados de forma linear (não pode ser em dois andares) em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,20m de altura, 2,50m de largura e 2,50m de fundos, com capacidade para 10 pessoas cada, com corredor para passagem medindo no mínimo 1,50m. Cobertura no teto, na parte posterior do teto até o chão, e saia na frente e laterais em lonas anti-chamas tipo CAPE 500 ou 1000 na cor branca. Os camarotes deverão ter no mínimo 02 escadas independente na parte posterior, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 7m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários e laterais contínuos do chão ao ultimo degrau, degraus acima de 0,27m de passo e espelho de 0,15m à 0,19m, piso em madeira anti -derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. A licitante vencedora deverá iluminar os camarotes com 1 ponto de luz para cada. Piso em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto - travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressaltos ou gretas. Guarda-corpo de proteção em todos os lados e contínuo, com grades metálicas tubulares galvanizadas, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m. Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona CAPE 500 ou 1000 branca anti- chamas. Esta estrutura deverá fazer parte da estrutura do piso (como um conjunto). Não será aceito a estrutura de pirâmides sobre o piso do camarote. Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento. Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kgf/m²(carga estática). Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade)</p>							

3	2.03.03.0330.0	UN		96	R\$ 1.200,00	R\$ 115.200,00	Não
<p>Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e balcões (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias).</p> <p>Tendas no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 01 lado e com 03 balcões (com 35cm de largura no mínimo, 5 metros de comprimento e 1,20 metros de altura aproximadamente cada), sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados a suportes na estrutura da tenda. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada.</p> <p>Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.</p>							
4	2.03.03.0340.7	UN		4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	Não
<p>PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15 X 5 METROS - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada</p>							
5	2.03.03.0408.0	UN		6	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00	Não
<p>Locação de sala de Octanorm (eventos de 01 a 06 dias)</p> <p>Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:</p> <p>01 porta com fechadura e chave;</p> <p>01 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face</p> <p>Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m²;</p> <p>08 tomadas (com indicação de voltagem);</p> <p>Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização.</p> <p>01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave.</p> <p>Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).</p> <p>- 01 Sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível;</p> <p>- 01 Lixeira;</p> <p>- 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;</p> <p>- 01 Espelho grande para corpo inteiro</p> <p>- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).</p> <p>- 06 cadeiras em perfeito estado de conservação para uso.</p> <p>de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face</p>							

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022.
- 2.1 –** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 167 / 2022.
- 2.2 –** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
- ASSINATURAS

MAURO DELFORNO
PREFEITO MUNICIPAL

VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA
JEFFERSON ALLEX BORGES
RG: 41.701.917-8 CPF: 228.974.768-85

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7